

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

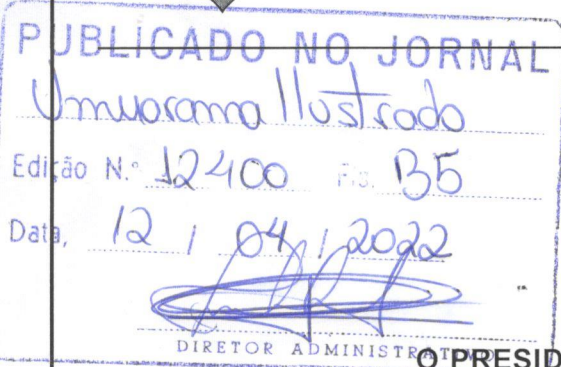
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



## PORTARIA N° 011/2022

**SÚMULA:** Concede avanço vertical a servidora do Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,** Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 095/2022, em 06 de Abril de 2022;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Considerando o art. 15, inciso I, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados à área de atuação do servidor.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis à servidora **Sandra Salustiano**, cargo de **Serviços Gerais**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do **nível 30**, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Abril de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Abril de 2022.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Presidente



  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**

1º Secretário



# Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 08.719.208/110000334  
 FONE/FAX: (41) 3465-1878 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
 Rua: Rua Rio Branco, 763 - CEP: 87.488-000 - DOURADINA - PARANÁ

**"COMARCA ILUSTRADO"**  
 Nº de \_\_\_\_\_  
 Nº/Ata: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

Data	Localidade	Destino	Motivo
11/04/2022	Sede do Município	MOCICAÇÃO PARANÁ	Executar funções atribuídas para participar do Curso de Secretário Municipal de Curitiba

Art. 1º - Conceder-se-á ao servidor em viagem de até 30 dias, o pagamento de diárias, no valor de R\$ 300,00 (duzentos reais), ao servidor municipal **EDNO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 513, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no município de local e finalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De: os efeitos, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 125/2022  
 Data: 11.04.2022

Ementa: exonerar a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de competência do Poder Executivo, com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o memorando on-line sob o nº 0811/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal, Sra. ELADIA VERA FERREZ, RG nº 2.245.981, no dia 05 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com validade do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de abril de 2022.

Gab. de: **EDNO PACHECO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 011/2022  
 SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora do Legislativo Municipal, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 095/2022, em 06 de Abril de 2022, considerando o Parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, considerando o art. 15, inciso I, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical para conclusão de cursos relacionados à área de atuação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis à servidora Sandra Salustiano, campo de Serviços Gerais, sobre seu nível atual de venhecimento, passando a perceber os valores constantes do nível 30, da tabela de venhecimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2022.

Em: **ICARAIMA**, 07 de Abril de 2022.

**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**  
 Presidente  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**  
 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022  
 Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de competência do Poder Executivo, tendo em vista a necessidade de preenchimento do concurso público municipal nº 01/2019, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.019/2019.

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, a partir pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, para comparecer na Diretoria de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, com o objetivo de apresentar a documentação exigida para a inscrição no concurso público municipal nº 01/2019, em 11.05.2022, no horário de expediente, das 08h às 12h00h e das 13h30h às 17h00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Professor do Ensino Infantil

Nome: **Fernanda Capatti**

Classificação: **331º Lugar**

Inscrição: **105544**

Data de nascimento: **05/03/1987**

Z. A candidata convocada deve se apresentar na Diretoria de Pessoal munida dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 80/2022

Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 93 da Lei Municipal nº 1.955/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº 828/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical à servidora pública municipal, conforme preceitos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.955/2015, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo/RG nº: **DO 293.903-7 - SESP/IFPR**

Do: **B** para: **C**

Retirada/Vereadora Sarriana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 80/2022

Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 93 da Lei Municipal nº 1.955/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº 828/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical à servidora pública municipal, conforme preceitos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.955/2015, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo/RG nº: **DO 293.903-7 - SESP/IFPR**

Do: **B** para: **C**

Retirada/Vereadora Sarriana